



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 007/2024**  
**DATA DE ELABORAÇÃO: 11/06/2024**

**1- ÁREAS REQUISITANTES:**

- 1.1. *Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF*
- 1.2. *Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI*
- 1.3. *Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS*
- 1.4. *Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo - SECULT*
- 1.5. *Secretaria Municipal de Educação - SEMED*
- 1.6. *Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA*
- 1.7. *Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI*
- 1.8. *Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN*
- 1.9. *Secretaria Municipal de Saúde - SMSU*
- 1.10. *Gabinete Prefeita*

**2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

2.1. *Trata-se de estudo técnico preliminar, a fim de subsidiar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem de veículos pesados, veículos leves, veículos utilitários, motocicletas, implementos agrícolas e máquinas pesadas para atender as necessidades da frota das Secretarias Municipais do Município de Ulianópolis, conforme condições, exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.*

**3- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

3.1. *A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem de veículos pesados, veículos leves, veículos utilitários, motocicletas, implementos agrícolas e máquinas pesadas, que utilize técnicas ecologicamente corretas, em Ulianópolis-PA.*

3.2. *Faz-se necessária uma vez que a limpeza dos veículos oficiais da frota Municipal é primordial para a sua conservação, pois os veículos ficam expostos à poeira e intempéries do tempo e por muitas vezes também trafegam em estradas de chão, assim ficando empoeirados e em dias de chuva há o agravamento da situação, pois a pintura fica manchada com lama.*

3.3. *Os requisitantes do objeto deste, não dispõe, atualmente no seu quadro de pessoal, de força de trabalho voltada para essa demanda, razão pela qual há que se recorrer à contratação de empresa especializada na prestação desses serviços, por intermédio de processo licitatório.*

3.4. *Zelar pela conservação dos veículos, bem como a higienização dos mesmos, proporcionando condições condignas de uso para os passageiros que os utilizam.*





#### **4- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

- 4.1.** A contratação de uma empresa especializada em serviços de Lavagem de veículos pesados, veículos leves, veículos utilitários, motocicletas, implementos agrícolas e máquinas pesadas para as diversas secretarias municipais, é uma medida essencial para garantir a operacionalidade da frota municipal.
- 4.2.** Destaca-se a importância da solução proposta para a melhoria do serviço, alinhando-se com as diretrizes municipais e enfatizando a eficiência operacional, a sustentabilidade e a racionalização dos recursos.
- 4.3.** A terceirização desses serviços permite o uso eficiente dos recursos municipais, direcionando-os para outras áreas prioritárias. Uma empresa especializada traz consigo a expertise técnica necessária para realizar os procedimentos de lavagem de forma eficiente e segura, garantindo a qualidade do trabalho realizado.
- 4.4.** Ao terceirizar esses serviços, a prefeitura de Ulianópolis-PA, também assegura o cumprimento das normas ambientais e de segurança, uma vez que a empresa contratada está ciente das regulamentações aplicáveis ao seu setor de atuação.
- 4.5.** Em resumo, a contratação de uma empresa especializada em lavagem de veículos é uma medida estratégica que visa garantir a eficiência operacional, a preservação do patrimônio público e o cumprimento das normas legais, contribuindo para a otimização dos recursos disponíveis e para o bom funcionamento das atividades municipais.
- 4.6.** A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à prestação de serviço até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

#### **5- NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- 5.1.** A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma Presencial tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei n. 14.133/21.





## **6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

**6.1.** O levantamento de mercado que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

**6.2.** Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, junto a 03 (três) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

**As empresas que apresentaram as propostas foram:**

Empresa: **CARLOS EVANDRO DA SILVA LIMA – CPF: 062.703.252-42**

Empresa: **A. TOREZANI – CNPJ: 13.568.394/0001-20**

Empresa: **LAVAPOR ESTETICA E POLIMENTO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ: 39.989.494/0001-14**

**6.3.** Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

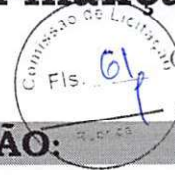
**6.4.** Os preços pesquisados foram obtidos através de coletas no mercado local constante no **Mapa de Cotação de Preços** nos autos nas **fls 54 a 56**.

**6.5.** Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviços, competitividade do mercado não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

## **7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

**7.1.** Os quantitativos foram extraídos após os levantamentos das solicitações através dos ofícios das secretarias requisitantes, constante nos autos **fls 01 a 37**. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda das secretarias em uma única contratação e os quantitativos serão discriminados no Termo de Referência – TR.





## **8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**8.1.** Para a estimativa do valor da contratação, considerou-se a necessidade das secretarias requisitantes, para que se possa suprir as demandas aqui citadas. Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do valor conforme a realidade que se apresenta nos escritórios das secretarias requisitantes, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

**8.2.** Destaca-se que – muito provavelmente – a modulação da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os valores são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.

**8.3.** Seguindo a autorização contida na legislação vigente (art. 40, V, “b” e § 3º, Lei nº 14.133/2021), o caso reflete a flexibilização do princípio do parcelamento para melhor guarnecer a viabilidade técnica e econômica da aquisição, ante o sobrelevado risco de inutilidade do objeto perante eventual incompatibilidade.

**8.4.** Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.

**8.5.** Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a prestação de serviços de lavagem de veículos, revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do objeto pretendido, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021).

**8.6.** O valor estimado da contratação foi obtido através do **Mapa de Cotação de Preços** nas **fls 54 a 56** constante nos autos, levando-se em consideração a pesquisa no banco de preço, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R\$ 1.537.704,58** (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**8.7.** Sabe-se que no ETP a estimativa de valor da contratação visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, assim essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade aceitabilidade da proposta.





## **9- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

**9.1.** A prestação de serviços de Lavagem de veículos pesados, veículos leves, veículos utilitários, motocicletas, implementos agrícolas e máquinas pesadas, objeto do presente Estudo Técnico, será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, inibindo a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma Presencial do Pregão sobre a Eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a Sessão Pública do Pregão e a facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, sendo mais célere a contratação. O histórico de irregularidades no Pregão Eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas. A opção pela forma Presencial, da modalidade Pregão, prerrogativa de escolha da Administração, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do Pregoeiro com os licitantes.

**9.2.** Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

**9.3.** Sendo assim, tal solução é a mais viável, pois a prestação de serviços de Lavagem de veículos pesados, veículos leves, veículos utilitários, motocicletas, implementos agrícolas e máquinas pesadas são imprescindíveis e inerentes, pois é necessário proporcionar instalações adequadas e seguras para o desenvolvimento das atividades, sendo assim não possui outra maneira de adquiri-los que não seja por meio de licitação.

## **10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**10.1.** A solução adotada para a aquisição de serviços de lavagem para a frota de veículos do município de Ulianópolis é projetada para assegurar uma manutenção veicular eficiente, sustentável e economicamente viável. Esta abordagem integrada visa atender às necessidades operacionais específicas da frota municipal, promovendo a longevidade dos veículos, a otimização dos recursos financeiros e a minimização do impacto ambiental.

### **Aspectos Gerais da Aquisição:**

**10.1.1 Seleção de Fornecedores Qualificados:** A escolha de empresas especializadas para fornecer os serviços de lavagem será baseada em um processo de licitação rigoroso, que considera a experiência, as qualificações técnicas, as





certificações ambientais e a capacidade de atender aos padrões de qualidade exigidos pela administração municipal.

**10.1.2. Manutenção e Assistência Técnica:** Os contratos estabelecerão cláusulas específicas para a prestação dos serviços regular, garantindo a disponibilidade e a prontidão dos serviços. Isso inclui requisitos para atendimento emergencial, procedimentos para solicitação de serviços extras.

**10.1.3. Garantia de Qualidade:** A garantia dos serviços será assegurada através de acordos contratuais que estipulam padrões de qualidade, métodos de verificação e critérios para avaliação do desempenho dos serviços prestados.

**10.1.4. Justificativa Técnica:** A decisão por uma solução integrada de serviços de lavagem dos veículos baseia-se na necessidade de manter a frota municipal em condições ótimas de uso, garantindo a segurança, a eficiência operacional e a conformidade com as normativas ambientais. A utilização de serviços especializados permite a aplicação de técnicas avançadas e produtos específicos que prolongam a vida útil dos veículos.

**10.1.5. Justificativa Econômica:** A aquisição de serviços especializados por meio de fornecedores qualificados apresenta uma relação custo-benefício favorável, reduzindo gastos a longo prazo. A competitividade do processo de licitação e a negociação de contratos asseguram preços justos e condições favoráveis para o município.

**10.2.** As despesas para a contratação foram lastradas em consultas de preço de contratações semelhantes de anos anteriores, e cotação de preços. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por Pregão presencial, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

## **11- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

**11.1.** Conforme estabelecido “tecnicamente viável e economicamente vantajoso” nos arts. 40, inciso V, alínea ‘b’, e 47, inciso II, da lei 14.133/21. Assim, o parcelamento será necessário quando houver viabilidade técnica (no caso de objetos que não configuram sistema único e integrado) ou quando não houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

**11.2.** Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.





**11.3.** Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

## **12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

**12.1.** Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo por se tratar de objetos cujo emprego não demanda estrutura ou contratos específicos para sua aplicação.

## **13- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

**13.1.** A presente contratação está prevista na LDO e LOA, necessidades constatadas por meio de levantamento de demandas realizados pela referida unidade, buscando primar pela efetividade das ações de comunicação institucional, bem como economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros.

## **14- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**14.1. Os resultados pretendidos com são:**

➤ **Em relação à eficácia:** atendimento de todas as demandas dos serviços ofertados, no suporte à atividade finalística do órgão;

➤ **Quanto à eficiência:** assegurar a continuidade da prestação dos serviços em tela, das secretarias requisitantes, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

**14.2.** Com os serviços buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

## **15- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

**15.1.** Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.



## 16- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

**16.1.** A contratação de serviços de lavagem de veículos para a frota municipal de Ulianópolis traz consigo considerações importantes em relação aos impactos ambientais. É fundamental identificar, avaliar e propor medidas para mitigar quaisquer efeitos negativos que essas atividades possam ter sobre o meio ambiente. A seguir, é possível detalharmos os impactos ambientais e as estratégias de mitigação associadas a esta contratação:

### 16.1.1. Consumo de Água:

**Impacto:** A lavagem de veículos implica no uso significativo de água, podendo levar ao desperdício deste recurso vital.

**Mitigação:** Preferência por técnicas de lavagem que minimizem o uso de água, como sistemas de recirculação ou lavagem a seco.

### 16.1.2. Uso de Produtos Químicos:

**Impacto:** Produtos químicos utilizados na lavagem dos veículos podem ser prejudiciais ao meio ambiente, especialmente se não forem manuseados ou descartados corretamente.

**Mitigação:** Seleção de produtos biodegradáveis e menos nocivos ao meio ambiente, e implementação de práticas adequadas de manuseio e descarte.

### 16.1.3. Contaminação do Solo e Águas Subterrâneas:

**Impacto:** Resíduos de produtos químicos podem infiltrar-se no solo e atingir as águas subterrâneas.

**Mitigação:** Implementação de sistemas de drenagem e tratamento de efluentes para prevenir a contaminação.

### 16.1.4. Emissões Atmosféricas:

**Impacto:** Alguns produtos utilizados podem liberar compostos voláteis que contribuem para a poluição atmosférica.

**Mitigação:** Uso de produtos com baixa emissão de compostos voláteis e adoção de práticas que reduzam a liberação dessas substâncias no ambiente.

### 16.1.5. Geração de Resíduos:

**Impacto:** Atividades de lavagem dos veículos podem gerar resíduos sólidos, incluindo embalagens e materiais descartáveis.

**Mitigação:** Implementação de políticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos, e escolha de produtos com embalagens sustentáveis.

### 16.1.6. Ruído:

**Impacto:** Equipamentos utilizados nos serviços de lavagem dos veículos podem gerar poluição sonora.

**Mitigação:** Uso de equipamentos com baixo nível de ruído e realização dos serviços em horários que minimizem o impacto sonoro na comunidade.



## 17- MAPEAMENTO DE RISCOS:

**17.1.** O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

**17.2.** Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto.

**17.3.** Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ESTRATÉGIA DE MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos serviços	Médio	Alto	Estabelecer acordos contratuais com penalidades para atrasos e ter um fornecedor reserva.
Qualidade inferior dos serviços	Baixa	Alto	Realizar auditorias regulares e incluir cláusulas de garantia de qualidade no contrato.
Impacto ambiental negativo	Média	Alto	Exigir certificações ambientais, auditar práticas sustentáveis e preferir produtos ecológicos.
Exceder o orçamento	Média	Médio	Monitorar rigorosamente os custos e estabelecer um orçamento contingencial.
Falha no cumprimento das Normativas ambientais	Média	Muito Alto	Verificar a conformidade com as normativas e realizar auditorias frequentes.
Interrupções devido a manutenção de equipamentos	Média	Médio	Exigir um plano de manutenção preventiva dos fornecedores e avaliar a capacidade de resposta a emergências.





## 17- MAPEAMENTO DE RISCOS:

**17.1.** O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

**17.2.** Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto.

**17.3.** Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

<b>RISCO</b>	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>ESTRATÉGIA DE MITIGAÇÃO</b>
Atraso na entrega dos serviços	Médio	Alto	Estabelecer acordos contratuais com penalidades para atrasos e ter um fornecedor reserva.
Qualidade inferior dos serviços	Baixa	Alto	Realizar auditorias regulares e incluir cláusulas de garantia de qualidade no contrato.
Impacto ambiental negativo	Média	Alto	Exigir certificações ambientais, auditar práticas sustentáveis e preferir produtos ecológicos.
Exceder o orçamento	Média	Médio	Monitorar rigorosamente os custos e estabelecer um orçamento contingencial.
Falha no cumprimento das Normativas ambientais	Média	Muito Alto	Verificar a conformidade com as normativas e realizar auditorias frequentes.
Interrupções devido a manutenção de equipamentos	Média	Médio	Exigir um plano de manutenção preventiva dos fornecedores e avaliar a capacidade de resposta a emergências.





## Administração e Finanças



Prefeitura de  
Ulianópolis

Uma cidade de todos

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Dependência de um único fornecedor	Alta	Médio	Avaliar a possibilidade de contratar mais de um fornecedor ou estabelecer contratos com cláusulas de rescisões flexíveis.
------------------------------------	------	-------	---

**17.4.** Esta matriz é um ponto de partida para a gestão dos riscos associados à contratação dos serviços de lavagem de veículos. Ela deve ser revisada e ajustada conforme necessário ao longo do processo de contratação e execução dos serviços. A efetiva mitigação dos riscos identificados ajudará a garantir o sucesso da contratação e a satisfação das necessidades da frota municipal.

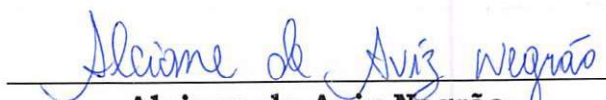
### 18- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:


**18.1.** Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, empresa especializada para aquisição do objeto deste, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser **viável** a aquisição pretendida.

### 19- JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE:

**19.1.** Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição mostra-se **viável** em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar empecilho ao prosseguimento da presente contratação no formato de pregão presencial.

### 20- RESPONSÁVEIS:

  
**Alciane de Aviz Negrão**  
Matricula: 144703-3

  
**Dalvaelena Guimarães Peroni**  
Matricula: 211149-7